



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO  
DISTRITO FEDERAL

Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do  
Adolescente

Diretoria de Prestação de Contas

Ofício Nº 36/2021 - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIPREST

Brasília-DF, 27 de março de 2021.

Ao (À) Senhor (a),

**ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GOMES**

Presidente da **OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB**

Quadra 12 Área Especial 01 - Setor Leste

Gama - DF

**Com vistas:**

Gestora Titular: **POLLYANE MARTINS DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula 226.020-4;

Suplente: **PATRÍCIA DA SILVA ALVES BISPO**, matrícula 198.038-6;

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação: **CÍNTIA E. C. DE SOUSA MORAES**, matrícula nº 217.912-1 e **LILIANE SOARES E SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 194.521-1.

**Assunto:** Finalização do Processo SEI nº **0417-000254/2017**, referente ao Termo de Colaboração nº **9/2018**, para execução do projeto "**Projeto de Ampliação do Espaço Físico CRER E SER**".

Senhor Presidente,

Comunicamos que a prestação de contas referente à transferência de recurso do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude – SECRIANÇA, atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, à Organização da Sociedade Civil – OSC, **OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB** para realização do “Projeto de Ampliação do Espaço Físico CRER E SER”, no valor total de R\$ 159.117.73 (**cento e cinquenta e nove mil cento e dezessete reais e setenta e três centavos**), conforme Termo de Colaboração 9/2018, **foi aprovada**.

Adicionalmente, ressaltamos a necessidade de atendimento pelas Organização da Sociedade Civil – OSC do regramento que discorre sobre a guarda documental contida no § 1º do artigo 59, do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a saber:

"Art. 59. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias, instaurado para demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados.

§1º As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas." (Grifo nosso)

Por fim, como o Plano de Trabalho foi executado nos moldes da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal, pela OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB, informamos que o Processo SEI nº 0417-000254/2017, gerado em função da parceria em pauta, foi encerrado.

Assim, ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais pelo endereço eletrônico [diprest@sejus.df.gov.br](mailto:diprest@sejus.df.gov.br).

Atenciosamente,

**NATÁLIA GONÇALVES DE SOUSA**

Diretora de Prestação de Contas



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA GONÇALVES DE SOUSA - Matr.0217971-7, Diretor(a) de Prestação de Contas**, em 07/04/2021, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=58814986](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=58814986) código CRC= **86148541**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

Site: - [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br)



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Especial

Decisão n.º 1/2021 - SEJUS/ASSESP

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2021.

### DECISÃO

Trata-se da análise da conformidade da documentação e relatórios de prestação de contas apresentados pela Organização da Sociedade Civil - OSC - **OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB** pela Gestora da Parceria e pelos membros da comissão de monitoramento e avaliação, em conformidade com as exigências previstas na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 - MROSC DF, e no Termo de Colaboração nº 9/2018.

A parceria consistiu no projeto denominado "**PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO CRER E SER**" que teve por objeto a reforma e ampliação em 231m<sup>2</sup> do espaço físico da unidade do Gama para oferta de novas atividades, além de adequação conforme Lei de Acessibilidade para atender a demanda das crianças, adolescentes, famílias e da comunidade.

Considerando as informações contidas no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (28050184), no Relatório de Visita Técnica (28049907), no Relatório Simplificado de Verificação de Execução do Objeto (28051827), no Relatório de Prestação de Contas - SEJUS/SECEX/CPPC (51620395), Relatório SEI-GDF n.º 52/2020 (52457019), e em atenção à Manifestação Jurídica nº 1755/2020 – AJL/SEJUS (53861685), tendo em vista a análise da prestação de contas da presente Parceria, com a conclusão de **haja a aprovação das contas**, apresentada pela Diretoria de Prestação de Contas, corroborada pela Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - COORFDCA, pela Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF, e pela Subsecretaria de Administração Geral – SUAG. **DECIDO:** aprovar a prestação de contas referente à execução do Termo de Colaboração nº 9/2018, conforme Relatório apresentado.

Dê-se ciência à Subsecretaria de Administração Geral e à Organização da Sociedade Civil - OSC - **OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB**.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO**

Secretário-Executivo

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0, Secretario(a) Executivo(a)**, em 18/01/2021, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **54135293** código CRC= **3F8EE1C4**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

---

0417-000254/2017

Doc. SEI/GDF 54135293